

DEVER DE TRANSPARÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA (Artigos 79 e 80 do Decreto Distrital Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.) JANEIRO/2026			
1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de Celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração 13/2023 Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES	Centro Social Comunitário Tia Angelina – CSCTA	01 de julho de 2023	02.290.594/0001-48
5. Objeto da parceria Este instrumento tem por objetivo a implementação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até igual período, a ser executado pela OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina no Endereço Qd. 01, Conj. D, Lote 05 / Área Especial - Varjão/DF, com meta de atendimento de 200 (duzentas) vagas.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
R\$ 4.152.288,00 (Quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).	R\$ 2.532.684,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). OBS: Última atualização realizada em janeiro conforme repasse efetuado.	a. Data prevista para apresentação: Mensal: Enviar até o 5º dia útil do mês subsequente; Anual 2023/2024: Até 90 dias (28/09/2024) após o encerramento do ano de exercício (01/07/2023 a 30/06/2024); Anual 2024/2025: Até 90 dias (28/09/2025) após o encerramento do ano de exercício (01/07/2024 a 30/06/2025). b. Data que foi apresentada: Entregue Relatório Anual 2023/2024 em 30/09/2024; Entregue Relatório Anual 2024/2025 em 23/10/2025. (Considerando o que dispõe o DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, a dilação de prazo foi requerida e posteriormente deferida, conforme o Ofício Nº 785/2025 - SEDES/SUBSAS/CPSB/DICON/CQSCFV). c. Prazo para análise: O prazo para apreciação pela administração pública é de até 150 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. d. Resultado Conclusivo: 2023/2024 conforme Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto (MROSC) 76 (177219214) Em análise – Relatório de Execução do Objeto 2024/2025.	
9. Equipe de Trabalho [Remunerada por meio do recurso oriundo do termo com a SEDES]			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração e encargos trabalhistas	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Assistente Administrativo I	01	R\$ 3.668,81	R\$ 44.025,71
Assistente Social	01	R\$ 4.992,76	R\$ 59.913,14
Auxiliar de Cozinha	01	R\$ 2.472,16	R\$ 29.665,92
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 4.944,32	R\$ 59.331,84
Coordenador Geral	01	R\$ 8.081,98	R\$ 96.983,80
Cozinheira	01	R\$ 3.232,65	R\$ 38.791,82
Nutricionista	01	R\$ 3.374,60	R\$ 40.495,17
Orientador Social – N. Médio	03	R\$ 8.490,90	R\$ 101.890,83
Orientador Social – N. Superior	01	R\$ 3.227,49	R\$ 38.729,90
Pedagoga	01	R\$ 6.022,50	R\$ 72.270,03
Psicóloga	01	R\$ 4.404,34	R\$ 52.852,06
Técnico Administrativo	01	R\$ 6.390,27	R\$ 76.683,20